



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5359/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a seu critério e mediante disponibilidade orçamentária, a instituir a Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar práticas de conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais no território de Caçapava do Sul.

Art. 2º

Para os fins desta Lei, entende-se por serviços ambientais as ações humanas que:

- I – conservem ou recuperem ecossistemas naturais e biodiversidade;
- II – promovam o sequestro e o armazenamento de carbono no solo e na vegetação;
- III – protejam recursos hídricos e nascentes;
- IV – conservem o solo e previnam erosões;
- V – mantenham paisagens rurais e áreas de importância ecológica.

Art. 3º

A Política Municipal de PSA poderá contemplar, entre outros instrumentos:

- I – reconhecimento público e certificação de propriedades que prestem serviços ambientais;
- II – apoio técnico para elaboração de projetos de conservação;
- III – incentivos financeiros, fiscais ou creditícios, conforme regulamentação do Executivo;
- IV – integração com programas estaduais e federais de PSA.

Art. 4º

Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, regulamentar esta Lei, definindo critérios, modalidades e fontes de financiamento, podendo firmar parcerias com órgãos ambientais, universidades e entidades da sociedade civil.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Freitas (PSB)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

JUSTIFICATIVA:

O Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) é um instrumento moderno de incentivo à preservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais.

A proposta reconhece que agricultores e pecuaristas familiares exercem papel fundamental na conservação do solo, da água e da biodiversidade.

O projeto é autorizativo, garante segurança jurídica e permite ao Executivo aderir a programas estaduais e federais, valorizando quem preserva o meio ambiente e fortalece o Pampa como bioma estratégico.

Thiago Freitas (PSB)

